



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral e recarga de gás).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 12hrs:15min, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela 013/2024, para procederem as atividades pertinentes a Dispensa de Licitação, de número e objeto, referenciado acima, mediante as condições estabelecidas no Chamamento Público e seus Anexos. O aviso da presente licitação foi publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus. A íntegra do edital e demais documentos da presente licitação ficou disponibilizado no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br> e www.camarasaomateus.es.gov.br, para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. O prazo para entrega das propostas encerrou-se as doze horas. Iniciando os trabalhos identificou-se que apenas uma empresa manifestou interesse na participação. Dando Prosseguimento iniciou-se a identificação da(s) empresa(s) que entregou propostas para a referida dispensa de licitação. Entregou/Entregaram Proposta de Preços, a empresa: **DERIVALDO DE JESUS SOARES, CNPJ: 11.763.806/0001-58, com representação legal do(a) Sr(a) DERIVALDO DE JESUS SOARES, CPF: 912.192.805-34.** Ato contínuo procedeu a abertura do envelope nº 01 contendo a proposta de preços, que foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com as condições definidas no edital. Dando prosseguimento, foi/foram classificada(s) a(s) proposta(s) do(s) participante(s), como segue: **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, para o lote 1 – R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) e lote 2 – R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos sessenta reais). Ao analisar os preços percebeu-se que para o lote 1 o valor da proposta estava acima do valor estimado, tendo o mesmo sido negociado com o licitante. A proposta reajustada ficou como segue: **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, para o lote 1 – R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos sessenta reais) e lote 2 – R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). Concluída a análise e após negociação direta com o (s) licitante(s), negociada a redução de preços, os preços obtidos foram considerados como aceitáveis, declarando vencedor(as) a(s) empresa(s) **DERIVALDO DE JESUS SOARES** no item (item 1/lote 1) no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) e no item (item 2/lote 2) no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, trezentos sessenta reais). Após foi solicitado do licitante vencedor a apresentação dos documentos referente a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s). Após análise e considerando que os documentos apresentados atendem as exigências do edital, a empresa participante foi declarada habilitada. Foi informado a(os) licitante(s) que não há fatos que possam ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse e recorrer da decisão, deveria(am) apresentar(e) sua(s) manifestação(ões) devidamente justificada(s). Havendo desistência de interposição de recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a(s) empresa(s) **DERIVALDO DE JESUS SOARES** considerada(s) habilitada(s). Concluídos os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 000001/2024**, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atendeu(ram) às exigências do edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro do(s) limite(s) estabelecido(s) pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) licitante(s) de intenção de interposição de recurso(s), foi a empresa declarada vencedora no item

Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro – CEP: 29.941-900 – São Mateus – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

(item 1/lote 1) no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) e no item (item 2/lote 2) no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). O(s) licitante(s) vencedor(s) foi(ram) convocado(s) para que no prazo de cinco dias úteis, compareça/compareçam ao setor de licitações e contratos para retirada da "Ordem de Fornecimento/Serviços" e/ou assinatura do "Termo de Contrato/Comprometimento". Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata, que que assinada, ressaltando ainda, os membros Comissão de Contratação, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame e pelo(s) representante(s) do(s) licitante(s).

PEDRO JADIR BONNA (Agente de Contratação/Presidente)

MIRIAN SANTANA ROCHA (Membro)

EDSON GONÇALVES (Membro)

JEFFERSON BONOMO BARCELLOS (Membro)

EDIVANILTON OLIVEIRA BONIFÁCIO (Membro)

LEILA MARIA OLIVERIA DE MATTOS (Membro)

DERIVALDO DE JESUS SOARES
DERIVALDO DE JESUS SOARES